



Colégio de Subespecialidade de Ginecologia Oncológica

Admissão na Subespecialidade - Critérios Curriculares

Definição

Um Ginecologista Oncológico é um ginecologista-obstetra que adquiriu formação específica e possui conhecimentos e reconhecidas capacidades clínicas e técnicas nesta área da especialidade e que a ela dedica mais de metade do seu tempo de atividade profissional.

A sua formação tem de incluir estágio(s) em serviço(s) com idoneidade formativa na área da ginecologia oncológica, que contemple conhecimentos de todas as disciplinas que concorrem para o diagnóstico e tratamento do cancro, a saber: anatomia patológica, radiologia, medicina nuclear, radioterapia, oncologia médica e cirurgia.

Deve ser capaz de exercer a sua atividade clínica de forma autónoma nesta área da especialidade, assim como participar na organização dos serviços clínicos, investigação, ensino pós-graduado e consultoria, e prestar apoio específico a outros ginecologista-obstetras, e ainda a outras especialidades médicas.

O subspecialista pode adquirir diferenciação em cancro genital e ou cancro da mama.

A - Critérios de admissão

1. Inscrição no Colégio da Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovado.
2. Dedicção de pelo menos 20 horas semanais de atividade clínica na Subespecialidade, devidamente comprovado.
3. Ter realizado estágios formativos com a duração mínima de 12 meses em cancro genital ou 6 meses em cancro da mama, em serviço /unidade com idoneidade formativa no país ou no estrangeiro, reconhecida pelo Colégio da Subespecialidade de Ginecologia Oncológica da OM ou ter tido atividade clínica regular em serviço/unidade com idoneidade formativa reconhecida pelo Colégio da Subespecialidade de Ginecologia Oncológica da OM, com a duração mínima de 12 meses, devidamente comprovadas.



4. Ter frequentado com aproveitamento curso(s) de formação em ginecologia oncológica e ou oncologia mamária mamaria com técnicas de oncoplástica, com a carga horária mínima de 40 horas, realizado(s) por entidade(s) reconhecida(s) para o efeito.
5. Ter atividade clínica regular em serviço/unidade com autonomia funcional e de referenciação de doentes com patologia oncológica ginecológica (genital e ou mamária), nos 4 anos anteriores à data de admissão no presente concurso, tendo em consideração o exercício da atividade clínica, cirúrgica e de investigação, e outros fatores de valorização profissional na área da oncologia genital e ou mamária, nomeadamente funções de chefia, devidamente comprovados.

Nota - para os 4 anos referidos neste ponto conta o tempo do(s) estágio(s) obrigatório(s) previsto(s) no ponto 3.

Durante a sua formação cirúrgica no âmbito dos tumores genitais, tem de realizar, como cirurgião principal, os seguintes procedimentos cirúrgicos:

- Histerectomias radicais ou parametrectomias – 10 (dez)
- Linfadenectomias pélvicas (incluindo gânglio sentinela) – 30 (trinta)
- Linfadenectomias para-aórticas – 10 (dez)
- Excisões radicais de lesões malignas da vulva – 5 (cinco)
- Linfadenectomias inguino-femorais – 5 (cinco)
- Cirurgias de máxima citoredução abdominal por cancro do ovário – 20 (vinte)
- Cirurgias minimamente invasivas de âmbito oncológico (não se consideram as laparoscopias) – 30 (trinta)

Durante a sua formação cirúrgica no âmbito dos tumores da mama, tem de realizar, como cirurgião principal, os seguintes procedimentos cirúrgicos:

- Tumorectomias/mastectomias – 30 (trinta)
- Esvaziamento axilar – 15 (quinze)

6. Ser autor ou co-autor de artigos publicados em revistas ou capítulos de livros científicos, sobre tópicos da área da ginecologia oncológica e ou mamária, após a obtenção do título de especialista, devidamente comprovados.
7. Ter participado como formador em cursos de formação específicos da área da ginecologia oncológica e ou mamária.
8. Ter apresentado temas científicos da área da ginecologia oncológica e ou mamária em reuniões internacionais e nacionais.



B – Valorização dos critérios de admissão

Critério 1, 2 , 3, 4 e 5 – obrigatórios

Critério 4 - Dois pontos distribuídos conforme grelha anexa

Critério 5 - Doze pontos distribuídos conforme grelha anexa

Critério 6 - Três pontos distribuídos conforme grelha anexa

Critério 7 - Um ponto distribuído conforme grelha anexa

Critério 8 - Dois pontos conforme grelha anexa

Mínimo para admissão ao título de subespecialista – Doze pontos

C – Documentação para concurso

1. Sete exemplares do curriculum, com letra tamanho 12, espaçamento de 1,5 e máximo de 30 páginas.
2. O(a) candidato(a) pode apresentar a sua candidatura à subespecialidade com formação em cancro genital, cancro da mama ou nas duas áreas.
3. O curriculum deve ser organizado por capítulos específicos que correspondam às alíneas atrás descritas e a referência da atividade cirúrgica deve seguir a nomenclatura do ponto 5.
4. Anexar documentos comprovativos, conforme expressamente mencionado nos critérios de admissão.
5. Para além dos expressamente mencionados, o Júri poderá solicitar documentação comprovativa de qualquer afirmação do candidato.



GRELHA CLASSIFICATIVA

Critério 4. – 0 a 2 pontos , assim distribuídos:

- 4.1. Frequência de cursos da área da patologia oncológica genital e ou mamária com carga horária total igual a 40 horas : 1 ponto.
- 4.2. Frequência de cursos com carga horária total entre 40 a 50 horas: 1,5 pontos.
- 4.3. Frequência de cursos com carga horária total superior a 50 horas: 2 pontos.

Critério 5. - 0 a 12 pontos - assim distribuídos:

- 5.1. Exercício de funções no âmbito da área subespecialidade tendo em conta a competência técnico-profissional, nomeadamente no exercício de funções de direção e na execução das técnicas de diagnóstico e terapêutica particularmente as de maior utilização e exigência em ginecologia oncológica e ou mamária; projetos de investigação realizados e outros títulos de valorização profissional; devidamente comprovados- 0 a 2 pontos
- 5.2. Atividade clínica autónoma no âmbito do diagnóstico, decisão terapêutica e tratamento de patologia oncológica genital com a realização mínima 10 hysterectomias radicais ou parametrectomias , 30 linfadenectomias pélvicas (incluindo gânglio sentinela), 10 linfadenectomias para-aórticas, 5 excisões radicais de lesões malignas da vulva, 5 linfadenectomias inguino-femorais, 20 cirurgias de máxima citoredução abdominal por ca do ovário e 30 cirurgias minimamente invasivas de âmbito oncológico (não se considera as laparoscopias); e ou atividade clínica autónoma no âmbito do diagnóstico, decisão terapêutica e tratamento de patologia oncológica mamária com a realização mínima de 30 cirurgias à mama (tumorectomia/mastectomia) e 15 esvaziamentos axilares– 0 a 10 pontos.

Critério 6. - 0 a 3 pontos - assim distribuídos:

- 6.1. Ser autor ou co-autor de artigos publicados em revistas indexadas e ou capítulos de livros científicos, sobre tópicos da área da ginecologia oncológica e ou mamária após a obtenção do título de especialista – 1 a 3 artigos/capítulos – 0,7 pontos por artigo; 4o artigo/capítulo e posteriores - 0,5 pontos por cada publicação, até ao máximo de 3 pontos.
- 6.2. Ser autor ou co-autor de artigos publicados em revistas não indexadas, sobre tópicos da área da ginecologia oncológica e ou mamária, após a obtenção do título de especialista - 1 a 3 artigos/capítulos – 0,4 pontos por artigo; 4o artigo/capítulo e posteriores - 0,3 pontos por cada publicação, até ao máximo de 3 pontos.

Nota: atribui-se o máximo de 3 pontos para o critério 6 mesmo que o somatório dos pontos obtidos nas alíneas 6.1 e 6.2 excedam essa pontuação.



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Critério 7. – 0 a 1 ponto , assim distribuído:

- 7.1. Participação como formador em cursos da área da patologia oncológica genital e ou mamária:
0,5 pontos por cada curso ministrado, até ao máximo de 1 ponto.

Critério 8. – 0 a 2 pontos , assim distribuídos:

- 8.1. Apresentação de comunicação e ou poster: 0,4 pontos por cada comunicação e ou poster, até ao máximo de 2 pontos.